



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 15 DE 26 DE SETEMBRO DE 1978

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
NO VALOR DE Cr\$ 250.000,00, DES-  
TINADO A CONSTRUÇÃO DE SALAS  
DE AULA E REFORMAS EM ESCOLAS  
MUNICIPAIS.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapa-  
va do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

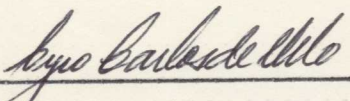
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a a  
brir o crédito especial de Cr\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA  
MIL CRUZEIROS), destinados à construção de salas de aula e re  
formas de prédios escolares.

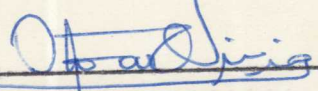
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do  
crédito especial de que trata o artigo anterior, o auxílio re  
cebido do PROMUNICÍPIO, em 28/7 e 4/8, no valor de Cr\$  
250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, 26 de setembro de 1978.

  
Cyro Carlos de Melo,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

  
Otomar Oleques Vivian,